



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 677, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU nº 193, Seção 1, de 10/10/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–sudam e a empresa ths tecnologia informação e Comunicação LTDA, CNPJ nº 10.757.593/0001-99, para repactuação, conforme cláusula décima sétima do Contrato Original, vinculada ao item 25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, passando o valor do contratop de R\$ 484.879,80 para 538.330,32, conforme abaixo:

a) Repactuação do Contrato nº 05/2022, decorrente de majoração do salário e alteração do valor do Ticket de alimentação, conforme CCT 2022-2023 e substituição da Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021 pela Portaria SGD/ME nº 4.668. de 23 de maio de 2022 para o período de 20/06/2022 a 20/06/2023.

Id	Tipo de Posto/Escala de Trabalho	Quantidade de Postos	Valor Global sem Repactuação	Valor Global com Repactuação
1	Analista de Sistemas Pleno - Desenvolvimento	1	R\$ 168.799,80	R\$ 184.325,40
2	Analista de Sistemas Junior - Desenvolvimento	1	R\$ 113.481,36	R\$ 124.024,80
3	Analista de Sistemas Pleno - Infraestrutura	1	R\$ 149.992,92	R\$ 166.162,56
4	Técnico em informática - Suporte e Manutenção	1	R\$ 52.605,72	R\$ 63.817,56
Total			R\$ 484.879,80	R\$ 538.330,32

b) Redução do valor do contrato referente a supressão de um posto de Analista de Sistemas 2 Sênior-Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação no valor global de R\$ 149.992,92 sem repactuação e R\$ 166.162,56 após a repactuação.

c) Acréscimo do valor do contrato referente a inclusão de um posto de Analista de Sistemas Junior - Desenvolvimento no valor global de R\$ 113.481,36 sem repactuação e R\$ 124.024,80 após a repactuação.

d) Será pago à contratada o valor de R\$ 26.725,26 (vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais vinte e seis centavos) referente à diferença do período de 20/06/2022 a 20/12/2022.

e) O valor total deste Termo é de R\$ 32.381,64 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 14/12/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 14/12/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 14/12/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 14/12/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483366** e o código CRC **E6DF48EF**.